



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

LEI MUNICIPAL N° 808, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria para realização da Campanha de Arrecadação e XI Leilão Direito de Viver de Arapuá/MG, em prol do Hospital de Amor de Barretos, e dá outras providências

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuá autorizado a celebrar parceria, com a organização da Campanha de Arrecadação e XI Leilão Direito de Viver, em prol do Hospital de Amor de Barretos, por meio de repasse financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único. O valor constante no caput, será depositado diretamente na conta da Coordenadora da Campanha, Sra. **Luciene Mendonça de Oliveira**, portador do RG: MG. 4.306.447/SSP- CPF: 682.406.436/04, e somente poderá ser utilizado para custeio das estruturas, serão para uso exclusivo nos eventos a serem realizados, neste município, vedada a sua utilização para outros fins que não os especificados nesta Lei.

Art. 2º As despesas desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º A coordenadora da campanha prestará contas de todos os eventos realizados, devendo ser a prestação de contas encaminhada ao Município e à Câmara Municipal e publicada nas redes sociais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -

*RECEBI EM
12/04/2024
08 hs 16 m
Bem
Bem*